

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS (P.I) 2019



*RPPS PAULÍNIA PREV
Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município
de Paulínia*

Conteúdo

1. Introdução.....	3
2. Definições.....	3
3. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	3
4. Comitê de Investimentos	4
4.1. Comitê de Risco	4
4.2. Comitê Atuário	4
5. Consultoria de Investimentos	4
6. Diretrizes Gerais.....	4
7. Modelo de Gestão	5
8. Segregação de massa	5
9. Meta de Retorno Esperado.....	5
10. Aderência das Metas de Rentabilidade.....	6
11. Carteira Atual	6
12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	6
14. Alocação Objetivo.....	7
15. Apreçamento de ativos financeiros.....	8
16. Gestão de Risco.....	8
16.1. Risco de Mercado	8
16.2. VaR	8
16.3. Risco de Crédito.....	8
16.3.1. Abordagem Qualitativa	8
16.4. Risco de Liquidez	9
16.5. Risco Operacional	10
16.6. Risco Terceirização	10
16.7. Risco Legal.....	11
16.8. Risco Sistêmico.....	11
17. Considerações Finais	11



1. Introdução

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia, PAULÍNIA PREV, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Complementar 9.717/1998 e Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

A presente Política de Investimentos foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do PAULIPREV na reunião ordinária, que ocorreu em 29/10/2018.

2. Definições

Ente Federativo: *Município de Paulínia, São Paulo.*

Unidade Gestora: *Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de PAULÍNIA*

CNPJ: *04.8820772/0001-55*

Meta de Retorno Esperada: *IPCA + 6% (seis por cento)*

Categoria do Investidor: *Qualificado*

3. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185 de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o PAULÍNIA PREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos (P.I), que deve submetê-la aos Comitês de Risco e Atuário, antes do encaminhamento para aprovação ao Conselho Administrativo, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.



4. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e a Portaria 052/2017 do regulamento que criou o Comitê de Investimentos, Lei nº 4.076 em seu art. 107 parágrafo 2º, o Comitê de Investimento do PAULINIA PREV é formado por membros do Conselho Fiscal, Conselho Administrativo e da diretoria Executiva, possuindo caráter consultivo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implantação desta política de investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 03 membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto abaixo:

Certificação	Quantidade de Membros Certificados
Certificação Profissional ANBIMA – Série 10 (CPA – 10)	02
Certificação Profissional ANBIMA – Série 20 (CPA – 20)	
Certificação de Especialista em Investimento ANBIMA (CEA)	
Certificação do Gestor dos Regimes Próprios de Previdência Social (CGRPPS)	

4.1. Comitê de Risco

De acordo com a Portaria Nº 0198/2018, o Comitê de Risco é órgão consultivo da Diretoria Executiva para os assuntos relacionados aos investimentos da Autarquia, que objetiva avaliar o grau de risco do Investimento para a Pauliprev.

4.2. Comitê Atuário

De acordo com a Portaria Nº 0199/2018, o Comitê Atuário é órgão consultivo da Diretoria Executiva para os assuntos relacionados aos investimentos da Autarquia, que objetiva realizar cálculos dos impactos em relação aos investimentos.

5. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o RPPS no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922, e suas alterações. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários.

6. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do RPPS, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados. Esta P.I entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2019.



Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituído pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do PAULINIA PREV.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto deverá comunicar oficialmente a Secretária de Previdência do Ministério da Fazenda.

7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso I da Portaria MPS nº 440/13 do PAULINIA PREV será própria, ou seja, o RPPS realizará diretamente a execução da P.I de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

Fica definido que no prazo de 180 dias antes do término do mandato do Prefeito, não será realizado nenhum investimento ou resgate não programado e deliberado pelo Conselho Administrativo anteriormente a este prazo, ficando autorizado novos aportes, nesse período, somente em renda fixa dos grandes bancos federais.

8. Segregação de massa



O PAULINIA PREV não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2019 o PAULINIA PREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo o IPCA acrescido de uma taxa de juros de 6,00% (seis), observando que o limite máximo de fixação da taxa de juros é de 6,00%.

A escolha do IPCA justifica-se devido por ser o mesmo índice de preços que a Prefeitura utiliza para conceder a reposição inflacionária anual do salário dos servidores, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

A taxa de juros escolhida justifica-se devido à compatibilidade com o crescimento do seu passivo atuarial, que deverá manter-se em 6,00% (seis), como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial. Além do crescimento do passivo atuarial consideramos os seguintes pontos:

-  A diminuição da taxa de juros estrutural da economia brasileira, o que, dependendo da taxa escolhida, tornará o atingimento da taxa proposta mais difícil;
-  Quanto menor a taxa de juros escolhida maior será o Passivo Atuarial trazido a valor presente, o que poderá acarretar um aumento do déficit atuarial.

10. Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

11. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/09/2018.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.992/11)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	77,80 %
Renda Variável	30%	22,20%

12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do PAULINIA PREV e do ambiente em que este se insere, visando à estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos,
- A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos; dentre outros.

13. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus (19/10/2018) que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

Mediana - Agregado	2018					2019				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (%)	4,28	4,43	4,44	▲ (6)	111	4,18	4,21	4,22	▲ (2)	104
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	4,32	4,45	4,45	== (1)	52	4,19	4,19	4,20	▲ (1)	48
PIB (% de crescimento)	1,35	1,34	1,34	== (2)	67	2,50	2,50	2,49	▼ (1)	64
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,90	3,81	3,75	▼ (2)	99	3,80	3,80	3,80	== (1)	86
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	6,50	6,50	6,50	== (21)	95	8,00	8,00	8,00	== (40)	79
IGP-M (%)	8,86	9,92	9,84	▼ (1)	66	4,49	4,50	4,51	▲ (2)	60
Preços Administrados (%)	7,50	7,84	7,90	▲ (6)	29	4,80	4,80	4,80	== (6)	29
Produção Industrial (% de crescimento)	2,78	2,67	2,67	== (1)	17	3,00	3,00	3,00	== (5)	16
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-18,00	-18,00	-18,00	== (5)	24	-31,00	-31,70	-30,00	▲ (1)	23
Balança Comercial (US\$ bilhões)	55,00	55,00	55,25	▲ (1)	26	47,00	45,50	46,00	▲ (1)	25
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	67,00	68,00	67,00	▼ (1)	23	75,30	75,65	70,00	▼ (2)	22
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	54,32	54,20	54,00	▼ (2)	19	57,90	57,80	56,90	▼ (3)	19
Resultado Primário (% do PIB)	-2,03	-1,90	-1,90	== (1)	25	-1,50	-1,50	-1,50	== (6)	25
Resultado Nominal (% do PIB)	-7,40	-7,30	-7,20	▲ (2)	17	-6,80	-6,80	-6,80	== (5)	17

Nesse cenário exposto acima, o PAULINIA PREV está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim acurar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também à meta de rentabilidade proposta.

14. Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	0%	46,50%	100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos	100%	0%	10,00%	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos	100%	0%	0,00%	100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%	0,00%	5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0%	8,00%	60%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0%	0,00%	60%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	0%	5,00%	40%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%	0,00%	40%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%	0,00%	20%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancário	15%	0%	0,00%	15%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%	0%	0,00%	15%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	0%	5,00%	5%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%	1,00%	5%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	0%	0,00%	5%	Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados (50 ações)	30%	0%	6,00%	30%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados (50 ações)	30%	0%	0,00%	30%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	20%	0%	8,50%	20%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	0	0,00%	20%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	0%	3,00%	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	0%	5,00%	5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	2,00%	5%	Art. 8º, IV, "b"

A alocação objetivo deverá indicar uma diminuição das aplicações em RF em função da diminuição da projeção da taxa de juros de longo prazo, o que afeta diretamente os prêmios pagos pelos títulos públicos e assim uma exposição maior em RV exclusivamente em fundos de ações, buscando preservar a liquidez da carteira e bater a meta atuarial.

A exposição em Renda Variável (RV) deve obrigatoriamente, conforme o artigo 8º, da Resolução nº 3.922, de 25/11/2010 e suas alterações:

II - até 20% (vinte por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável);

No segmento de renda variável e investimentos estruturados, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites: (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017).

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme descrito no item 13.

15. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA.

O método e as fontes de referência adotada para apreçamento dos ativos pelo Instituto são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante. É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1. Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

16.2. VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) por cota, com o objetivo do PAULINIA PREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	15

16.3. Risco de Crédito

16.3.1. Abordagem Qualitativa

A Instituição utilizará para essa avaliação do risco os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.



Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no seguinte indicador:

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	90%
Acima de 365 dias	10%

16.5. Risco Operacional

Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. Dessa forma a gestão desse risco será a implantação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento e;
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade das todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

16.6. Risco Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. O

procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

16.7. Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

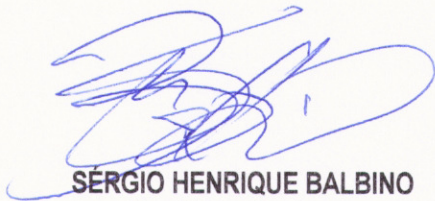
16.8. Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

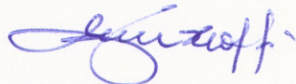
17. Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio de publicação em diário oficial do município e divulgação no site oficial do RPPS para conhecimento de todos os servidores, participantes e interessados, e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.



SÉRGIO HENRIQUE ALBINO

Presidente Pauliprev



GUILHERME HOFF

Presidente Conselho de Administração
Substituto